

Ref.: No BB/1918/2021

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Att.: Sr Pregoeiro,

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Pregão nº 015/ 2021

A BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA, denominada BEMBRAS, inscrita no CNPJ: 14.813.219/0001-14, com Inscrição Estadual: 141.831.636.116, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2001, Sala 184, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.020-525, na qualidade de representante no Brasil da empresa chinesa DJI, por intermédio de seu representante legal e sócio, o Engenheiro Kleber Meneses Coelho Júnior, infra-assinado, portador da Identidade CREA: 24.821-D e CPF:565.810.335-53, na qualidade de pretense participante do Pregão Nº 015/2021 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (TABLET E DRONE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades do (s) seguinte (s): Prefeitura Municipal de Santa Luzia, vem solicitar ESCLARECIMENTO, a respeito dos seguintes itens constantes do Edital e seus anexos:

1. Requisito:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS – ITEM 2

Argumentação:

Neste anexo está a descrição do drone, contudo, faltou a exigência da homologação Anatel que significa que o produto passou nos testes que garantem a sua segurança e o padrão mínimo de qualidade. Ou seja, certifica e homologa que ele recebeu o aval para ser utilizado. Produtos que não passaram pelos testes ou não foram aprovados, podem apresentar mau funcionamento e, conseqüentemente, provocar acidentes sérios, como a interferência na comunicação entre torres de controle e aeronaves.

BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:14.813.219/ 0001-14

OFFICE: Av. Presidente Vargas, 2001 Sala 184 Jardim Santa Ângela Ribeirão Preto -SP, Brasil

Zip Code: 14.020-525, Tel.: + 55 11 3758-1494, E-mail: klebercoelho@bembras.com

Alteração/Texto Sugerido:

Portanto, sugerimos adicionar a seguinte descrição técnica:

Certificado de homologação: fornecedor fica obrigado a apresentar o Certificado de Homologação do controle remoto (selo impresso ou afixado no controle remoto), conforme previsto nos termos do artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Para que possamos atender as exigências do Edital, solicitamos que seja informado se o entendimento exposto acima está correto.

Desde já agradecemos vossa atenção e ficamos no aguardo do vosso retorno.

Atenciosamente,



BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

Engenheiro Kleber Coelho

CREA: 24.821-D / CONFEA: 050.676.764-7

 **BEMBRAS** | Group

BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:14.813.219/0001-14

OFFICE: Av. Presidente Vargas, 2001 Sala 184 Jardim Santa Ângela Ribeirão Preto -SP, Brasil

Zip Code: 14.020-525, Tel.: + 55 11 3758-1494, E-mail: klebercoelho@bembras.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº. 070/2021

De: Superintendência de Licitações e Compras – Gestão de Contratos

Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A/C: Sra. Andrea Claudia Vacchiano

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 015/2021 Aquisição de aparelhos Eletrônicos (Drone).

Prezado, com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me da presente para encaminhar pedido de esclarecimento da BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA, agurado resposta, sessão marcada para o dia 23/02/2021 as 09:00 horas.

Atenciosamente,

Santa Luzia, 12 de fevereiro de 2021.

Vonicleia Pereira Santos
Licitação e Compras
Mat. 31094

Vonicleia Pereira Santos
Superintendencia de Licitações e Compras

Recebido
Letícia Monteiro
12/02/2021 (10:24)



**PREFEITURA
SANTA LUZIA**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Comunicação Interna 76/2021 – DFOP

Santa Luzia, 19 de Fevereiro de 2021

À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

A/C: Sra. Vonicleia Pereira Santos

Assunto: Resposta CI nº 070/2021

Prezada, cumprimentos de praxe conforme solicitado, venho por meio deste pedir a inclusão no Termo de Referência a exigência do Certificado de homologação da Anatel no aparelho.


Tal homologação não irá alterar o valor do pedido, apenas nos irá resguardar a garantia, qualidade e origem do bem adquirido.

Certo de sua atenção, antecipo agradecimentos e me coloco à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,



Cleber Ferraz de Matos
Departamento de Fiscalização e Posturas
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RECEBEMOS
19/02/2021

DEPTO. DE LICITAÇÕES / COMPRAS



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

EMENTA: Processo Administrativo nº: 180/2020 – Pregão Eletrônico nº: 015/2020– Aquisição de Aparelhos Eletrônicos (Tablet e Drone) – **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** enviado pela Empresa **BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**;

Decisão

Recebido o e-mail da empresa **INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, solicitando esclarecimento referente à descrição do termo de referência do edital anexo I.

Argumentação: Neste anexo está a descrição do drone, contudo, faltou a exigência da homologação Anatel que significa que o produto passou nos testes que garantem a sua segurança e o padrão mínimo de qualidade. Ou seja, certifica e homologa que ele recebeu o aval para ser utilizado. Produtos que não passaram pelos testes ou não foram aprovados, podem apresentar mau funcionamento e, conseqüentemente, provocar acidentes sérios, como a interferência na comunicação entre torres de controle e aeronaves.

Alteração/Texto Sugerido: Portanto, sugerimos adicionar a seguinte descrição técnica: Certificado de homologação: fornecedor fica obrigado a apresentar o Certificado de Homologação do controle remoto (selo impresso ou afixado no controle remoto), conforme previsto nos termos do artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Resposta: Tendo em vista texto sugerido pela empresa em epigrafe, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições pede-se Deferimento. A empresa vencedora **deverá apresentar certificado de homologação da Anatel do aparelho juntamente com a proposta.**



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

Desta forma, à vista de todo exposto, objetivando ampliar o princípio da isonomia, da razoabilidade da livre concorrência e da competitividade, a segurança e a qualidade evitando assim acidentes sérios, JULGO PROCEDENTE.

Santa Luzia, 22 de fevereiro de 2020.

VONICLEIA PEREIRA
SANTOS:04866695641

Assinado de forma digital por
VONICLEIA PEREIRA
SANTOS:04866695641
Dados: 2021.02.22 10:19:16 -03'00'

Vonicleia Pereira Santos
Pregoeira